

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
CIDES VALE DO IVAÍ

CNPJ: 29.385.682/0001-80

Avenida Curitiba, 563

São João do Ivaí - Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CIDES VALE DO IVAÍ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de corte e poda de árvores, com transporte, trituração e destinação final ambientalmente adequada de galhos, troncos e demais resíduos vegetais resultantes da poda da arborização urbana, gerados nos Municípios de Lunardelli, Lidianópolis, Jardim Alegre, Cruzmaltina e São João do Ivaí;

CONSIDERANDO a regular instrução do Processo Administrativo nº 47/2026 e a realização do procedimento de Dispensa de Licitação nº 05/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Aviso de Dispensa estabeleceu prazo até as 17h00 do dia 15 de julho de 2026 para apresentação de propostas adicionais;

CONSIDERANDO que, encerrado o prazo, não foram apresentadas propostas adicionais por outros interessados;

CONSIDERANDO que a proposta previamente apresentada pela empresa Eletro KR Ltda. permaneceu como a de menor preço global e se encontra compatível com a pesquisa de preços constante dos autos;

CONSIDERANDO o Relatório de Resultado e a comprovação do atendimento das condições de habilitação exigidas no procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Dispensa de Licitação nº 05/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 47/2026.

Art. 2º DECLARAR selecionada a empresa **ELETRO KR LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **46.934.971/0001-00**, para execução do objeto, pelo valor global máximo de **R\$ 96.802,00 (noventa e seis mil oitocentos e dois reais)**.

Art. 3º AUTORIZAR a contratação direta da empresa selecionada, nos termos do art. 72, inciso VIII, e do art. 75, inciso II, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Determinar a celebração do **Contrato Administrativo nº 08/2026**, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta da contratada e nos demais documentos integrantes do processo.

Art. 5º Determinar ao setor competente a emissão do respectivo empenho, a formalização do instrumento contratual e a divulgação dos atos da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial, dentro dos prazos legais.

São João do Ivaí, 16 de julho de 2026.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO

Presidente do CIDES Vale do Ivaí

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
CIDES VALE DO IVAÍ

CNPJ: 29.385.682/0001-80
Avenida Curitiba, 563
São João do Ivaí - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026

Processo Administrativo: nº 47/2026.

Dispensa de Licitação: nº 05/2026.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável – CIDES Vale do Ivaí, inscrito no CNPJ nº 29.385.682/0001-80.

Contratada: Eletro KR Ltda., inscrita no CNPJ nº 46.934.971/0001-00.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de corte e poda de árvores, com transporte, trituração e destinação final ambientalmente adequada de galhos, troncos e demais resíduos vegetais resultantes da poda da arborização urbana, gerados nos Municípios de Lunardelli, Lidianópolis, Jardim Alegre, Cruzmaltina e São João do Ivaí, incluindo o fornecimento de mão de obra, veículos, máquinas, equipamentos, ferramentas, materiais, combustíveis, equipamentos de proteção individual e coletiva, sinalização e demais recursos necessários à execução dos serviços.

Forma de execução: Parcelada e sob demanda, mediante emissão de Ordem de Serviço, conforme as necessidades dos municípios consorciados.

Valor global máximo: R\$ 96.802,00 (noventa e seis mil oitocentos e dois reais).

Pagamento: Pelos serviços efetivamente executados, medidos, recebidos e atestados pela fiscalização, em até 30 dias após o recebimento da nota fiscal corretamente emitida, acompanhada dos documentos exigidos.

Fundamento legal: Art. 75, inciso II, §§ 2º e 3º, combinado com os arts. 72, 91 e 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação orçamentária: As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias próprias indicadas no Processo Administrativo nº 47/2026.

Vigência: 31/12/2026

Data da assinatura: 16 de julho de 2026.

Contratante: Mauricio Bueno de Camargo – Presidente do CIDES Vale do Ivaí.

Contratada: Kleber Ramão dos Santos – Representante legal da Eletro KR Ltda.

São João do Ivaí, 16 de julho de 2026.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Presidente do CIDES Vale do Ivaí